

Com a implantação de novo ERP – S4/Hanna em nossa companhia iniciamos mapeamentos das mudanças e possíveis impactos visando já a formalização as adequações necessárias para mantermos nossa rotina de processo sem maiores impactos.

Para as **empresas que emitem boletos** de pagamento destacamos abaixo os seguintes apontamentos:

1. Sugerimos a opção de pagamentos via TED sendo necessário incluírem os dados bancários através do nosso portal fornecedor em nosso site ([Fornecedores - PetroReconcavo](#)) e assim que efetivado confirmar as alterações através do e-mail: [cadastrofornecedor@petroreconcavo.com.br](mailto:cadastrofornecedor@petroreconcavo.com.br)
2. As empresas que optarem em manter os pagamentos por boletos: “para que o pagamento de boletos (DDA) funcione, é importante que o **CNPJ / Vencimento / Número da Nota / Valor** estejam fielmente iguais na Nota Fiscal e no Boleto Emitido”, qualquer divergência de dados ou diferença de valor pode comprometer a transação.

Eventual não atendimento dos requisitos supra, pela contratada ou fornecedor, não implicará em mora/recusa da Contratante, que, excepcionalmente nestes casos, estará isenta de qualquer responsabilidade sobre atraso ou não realização do pagamento.

Contamos com sua colaboração para garantir o atendimento das regras descritas acima.



# Comunicado aos Fornecedores

## Estimado Fornecedor,

Informamos que, a partir deste comunicado, haverá uma mudança no processo de recebimento de notas fiscais de materiais (NFe) e notas fiscais de serviços (NFs) na COMPANHIA.

Implementamos uma nova ferramenta que garantirá o recebimento dos XMLs no ERP SAP, automatizando o processo de entrada física e fiscal de mercadorias, bem como o de NFS-e (serviços).

Para assegurar a eficácia desse processo, gostaríamos de reforçar os seguintes requisitos:

### (i) Informações da nota fiscal exatamente como as informações do pedido de compra

As notas fiscais destinadas ao Grupo **PetroReconcavo e Subsidiárias** precisam ser faturadas com as informações de acordo com o pedido de compra (**para o aceite do recebimento não pode existir nenhuma divergência de dados**);

### (ii) Obrigatoriedade de envio do PDF ou Link da Prefeitura para caixa de e-mail

Os arquivos PDFs devem ser enviados logo após a emissão dos documentos para os seguintes endereços de e-mail, de acordo com o tipo de documento:

NFSE - enviar para o endereço: [nf-epetro@petroreconcavo.com.br](mailto:nf-epetro@petroreconcavo.com.br)

### (iii) Número do Pedido de Compra

A informação do **número de pedido de compra e ou folha de serviço** é um item obrigatório no preenchimento dos documentos fiscais contra as empresas do grupo **PetroReconcavo**, para que o recebimento dos documentos seja processado no fluxo correto.

- **Para envios de NFe (XMLs):** o número de pedido de compra encaminhado, deve ser informado nas TAGs dos itens da nota fiscal eletrônica – (TAGs <xPed> e <nItemPed>).
- **Para envios de NFS-e:** o número de pedido de compra encaminhado, deve ser informado no campo de Descrição/Descriminação do Serviço do NFSe, seguindo o Padrão: “PEDIDO DE COMPRA NR: nº do pedido com 10 dígitos e FOLHA DE REGISTRO NR: nº da folha com 8 dígitos”. **Exemplo: PEDIDO DE COMPRA NR: 4501456547 e FOLHA DE REGISTRO NR 3000007**

### (iv) Atenção no envio dos anexos e links

Evite que o seu anexo ou link seja rejeitado, pela forma de envio ou qualidade:

- Envie os anexos de NFS sem compactação, pois arquivos zipados serão rejeitados;
- Pode enviar várias NFS em anexo, mas com o e-mail não superior a 10MB;
- Os links são aceitos, mas dos sites de prefeituras e não de outras fontes;
- A qualidade de imagem é o item imprescindível para o processamento:
  - Evite digitalizar, prioritariamente o anexo deve ter origem do site da prefeitura;
  - Evite intervenções visuais, como assinaturas, carimbos e outras escritas;
  - Evite múltiplas páginas e sempre a NFS como primeira;
  - Evite múltiplos documentos de NFS, o arquivo pode ser rejeitado;

**Toda e qualquer Nota Fiscal de Serviços prestados, deverá ser encaminhada para o e-mail: [nf-epetro@petroreconcavo.com.br](mailto:nf-epetro@petroreconcavo.com.br) e manter em cópia o e-mail do solicitante (requisitante) do serviço.**

Esta exigência entra em vigor a partir de janeiro/2025, considerando que **à partir de 01/01/2025 não serão mais recebidas as notas fiscais de serviços que estiverem em desacordo com as orientações ou no mínimo pode gerar impactos na liberação para o pagamento.**

Eventual não atendimento dos requisitos supra, pela Contratada, não implicará em mora/recusa da Contratante, que, excepcionalmente nestes casos, estará isenta de qualquer responsabilidade sobre atraso ou não realização do pagamento.

Contamos com sua colaboração para garantir o atendimento das regras descritas acima.